

Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; maio: 89,74%; junho: 89,67%; julho: 94,61% e agosto: 92,95%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; maio: 65,20%; junho: 68,61%; julho: 87,82% e agosto: 87,76%. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias nem fornecidas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 2º quadrimestre, do qual destacam-se fisioterapeutas e artífice de manutenção. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para atendimentos (de urgência e médico) e para acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, as baixas produções constatadas em Acolhimento com Classificação de Risco foram "mascaradas" e amenizadas por produções satisfatórias em Atendimentos no mês de janeiro de 2022. Assim, cumpre registrar que no 2º quadrimestre de 2022, não se realizou na UPA GAMA o mínimo de procedimentos estipulados em "Acolhimento com classificação de risco" conforme determina as normas de habilitação estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Apesar das reiteradas solicitações, o IGESDF não apresentou todos os dados necessários para o monitoramento das Comissões.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045027/2021 (87455621), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo — SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento do Gama. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no segundo quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00059053/2022-32 (maio), 04016-00069335/2022-48 (junho), 04016-00077731/2022-49 e 04016-00078759/2022-01 (julho), 04016-00088553/2022-81 (agosto). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Maio de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00255900/2022-92, relativo a 9ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de junho/2022 o valor de R\$ 1.150.362,97 (um milhão, cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). O repasse referente ao mês Julho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00305645/2022-36, relativo a 10ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de julho/2022 o valor de R\$ 1.533.321,08 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos). O repasse referente ao mês Agosto de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00351651/2022-65 relativo a 11ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de agosto/2022 o valor de R\$ 1.198.555,09 (um milhão, cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Para o segundo quadrimestre foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no segundo quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 5.602.205,03 (cinco milhões, seiscentos e dois mil duzentos e cinco reais e três centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam, Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Esse estudo permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA do Gama, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados a contratada para que seja feito os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange à prestação de contas.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045028/2021 SES/DF - UPA RIACHO FUNDO II – MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045028/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, administração da UPA do Riacho Fundo II, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao segundo quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI (04016-00059054/2022-87 (maio), 04016-00069406/2022-11 (junho), 04016-00077754/2022-53 e 04016-00078804/2022-10 (julho), 04016-00088556/2022-15 (agosto)).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Foram utilizados para confecção destes relatórios, os relatórios de prestação de contas elaborados pela Contratada (maio/2022 — 04016-00059054/2022-87; junho/2022 — 04016-00069406/2022-11; julho/2022 — 04016-00078804/2022-10; agosto/2022 — 04016-00088556/2022-15; prestações de contas complementar 00060-00299650/2022-01; 04016-00110593/2022-17; 04016-00110621/2022-04; 04016-00110639/2022-06; 04016-00110658/2022-24; 04016-00079244/2022-11; 04016-00086977/2022-10, análises das informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do Ministério da Saúde. A Contratada disponibilizou os relatórios de prestação de contas do período citado em sua página web <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis para conferência em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". 1. **INDICADORES DE PRODUÇÃO:** a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: maio — 5.939 (132%); junho — 6.479 (144%); julho — 4.514 (100,3%); agosto — 4.908 (109,1%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: maio 3.053 (67,8%); junho — 4.203 (93,4%); julho — 2.633 (58,5%); agosto — 2.781 (61,8%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: maio — 8.992 (99,9%); junho — 10.682 (118,7%); julho — 7.147 (79,4%); agosto — 7.689 (85,4%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 21.840 Atendimentos (121,3% da meta) e de 12.670 Acolhimentos com Classificação de Risco (70,4% da meta); perfazendo um alcance global de 34.510 (95,9% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, há glosas de 8% para o mês de julho e de 6% para o mês de agosto. 2. **INDICADORES QUALITATIVOS:** d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤60 minutos; maio: 53,7; junho: 84,4; julho: 41; agosto: 33,3. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; maio: 149,5; junho: 268,7; julho: 111,5; agosto: 78,7. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤1%; maio: 0,0%; junho: 0,0%; julho: 0,1%; agosto: 0,0%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: ≥90%; maio: 100%; junho: 100%; julho: 100%; agosto: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: ≥90%; maio: 22%; junho: 40%; julho: 50%; agosto: 48,5%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: ≥90%; maio: 0%; junho: 100%; julho: 87,5%; agosto: 0%. Pontuação: maio: 45 pontos/conceito E; junho: 45 pontos/conceito E; julho: 65 pontos/conceito E; agosto: 65 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; maio: 98,5%; junho: 91,5%; julho: 92,1% e agosto: 90,7%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; maio: 85,6%; junho: 77,2%; julho: 88,9% e agosto: 89,3%. 3. **COMISSÕES:** O Contratado apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Assim sendo, diversas recomendações para o ajuste da problemática foram apresentadas. 4. **PESSOAL:** A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda, foi possível identificar déficit de pessoal no 2º quadrimestre, do qual destacam-se artífice de manutenção, assistente social, coordenador médico, enfermeiro e fisioterapeuta. 5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para atendimentos (de urgência e médico) e para acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em Acolhimento com Classificação de Risco em junho/2022 foi "mascarada" e amenizada pela produção satisfatória em Atendimentos no mês em questão. Cumpre registrar que em

nenhum dos meses do 2º quadrimestre de 2022 foi realizado o mínimo de procedimentos estipulados em "Acolhimento com classificação de risco" conforme determina as normas de habilitação estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Soma-se a este fato as glosas de 8% em julho e de 6% em agosto, ocasionadas pela baixa produção. Quanto aos indicadores de qualidade, a unidade alcançou no período o conceito E, o menor possível. Embora tenham ocorrido reiteradas solicitações, o IGESDF ainda não apresentou todos os dados necessários para o monitoramento das Comissões obrigatórias.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045028/2021 (87459175), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo – SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento do Riacho Fundo II. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no segundo quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00059054/2022-87 (maio), 04016-00069406/2022-11 (junho), 04016-00077754/2022-53 e 04016-00078804/2022-10 (julho), 04016-00088556/2022-15 (agosto). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Maio de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00208428/2022-07, relativo a 8ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de maio/2022 o valor de R\$ 1.077.591,37 (um milhão, setenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos). O repasse referente ao mês Junho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00255972/2022-30, relativo a 9ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de junho/2022 o valor de R\$ 1.131.694,29 (um milhão, cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). O repasse referente ao mês Julho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00309398/2022-47, relativo a 10ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de julho/2022 o valor de R\$ 1.581.264,94 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). O repasse referente ao mês Agosto de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00351633/2022-83 relativo a 11ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de agosto/2022 o valor de R\$ 1.173.020,69 (um milhão, cento e setenta e três mil vinte reais e sessenta e nove centavos). Para o segundo quadrimestre, foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no segundo quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 4.144.892,62 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam, Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Esse estudo permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPa do Riacho Fundo II, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados à Contratada para que sejam feitos os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange à prestação de contas.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00164

Processo: 00060-00571468/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de registro de preço Nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005479. VALOR: 299.153,60 (duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00168

Processo: 00060-00571619/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005481. VALOR: 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00200

Processo: 00060-00582174/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005578. VALOR: 2.284,80 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00201

Processo: 00060-00009691/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT C/CATETER 24 A 22 GA, POLIURETANO, RADIOPACO P/ACESSO VENOSO CENTRAL COM GUIA METALICO AGULHA DE PUNCAO E FIXADORES, conforme Ata de registro de preço Nº 000304/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000086. VALOR: 7.820,40 (sete mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00202

Processo: 00060-00009096/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de registro de preço Nº 000375/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000066. VALOR: 18.127,20 (dezoito mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00203

Processo: 00060-00007852/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, conforme Ata de registro de preço Nº 000412/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000048. VALOR: 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00204

Processo: 00060-00007608/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR ACCU-CHEK FASTCLIX, conforme Ata de registro de preço Nº 000412/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000044. VALOR: 2.121,60 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00205

Processo: 00060-00561660/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE USO CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005408. VALOR: 12.116,97 (doze mil cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.